



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 176/2002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.002.

ANULA DOTAÇÕES E SUPLEMENTA VERBAS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz a saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ.	Elemento	Descrição	Valor
2003	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	1.500,00
2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	1.500,00
1001	4.4.50.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1003	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	2.000,00
1003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	1.000,00
1003	4.4.80.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
1002	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
1004	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
1007	4.4.50.41.00	Contribuições	20.000,00
1006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
1006	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	3.000,00
1006	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
1011	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	2.000,00
1012	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	2.000,00
1012	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
2032	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	1.600,00
3001	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
3001	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00
2999	2.9.99.99.99	Reserva de Contingência	25.000,00
Total			115.500,00

Artigo 2º - Com a anulação objeto do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ.	Elemento	Descrição	Valor
2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00



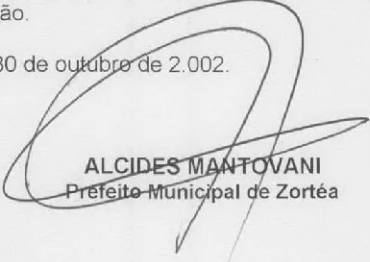
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

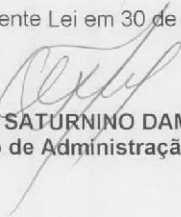
2014	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2021	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
2028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
2028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2028	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
2029	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.300,00
Total			115.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 30 de outubro de 2.002.


ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal de Zortéa

Registrada e Publicada a presente Lei em 30 de outubro de 2002.


JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças